



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 045-01/2025

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 22/04/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 045-01/2025, que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2248-01/2025, de 03 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/FINISA e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei, referente a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 2248-01/2025, a pedido da assessoria jurídica da Caixa Econômica Federal, para a aprovação da Operação de Crédito do FINISA, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados a obras de infraestrutura viária municipal e a aquisição de equipamentos permanentes (máquinas e caminhões).

Cabe ressaltar que o Município de Colinas encaminhou o Projeto de Lei nº 032-01/2025, que resultou na Lei Municipal nº 2248-01/2025, para a Gerência da Caixa Econômica Federal, antes de protocolar o referido Projeto de Lei na Câmara de Vereadores, sendo que a gerente disse que estava tudo correto no Projeto de Lei.

Mas, agora passando por análise jurídica da Caixa Econômica Federal, os mesmos solicitaram a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 2248-01/2025, conforme encaminhado neste Projeto de Lei, para a aprovação e liberação da Operação de Crédito do FINISA.

A necessidade de realização extraordinária se faz necessária pois a próxima sessão ordinária da Câmara de Vereadores somente será em 07 de maio, e há urgência na alteração do referido artigo para a liberação do crédito.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação
Em ____/____/____
Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____/____/____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 045-01/2025

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2248-01/2025, de 03 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/FINISA e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2248-01/2025, de 03 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quotas partes de receitas advindas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 22/04/2025

Rubrica do Responsável

Adriana S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal